

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ - FUNPREV
CNPJ: 01.182.108-0001-05



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LINETH OLIVEIRA FERREIRA DE MIRANDA**, brasileira, CPF nº 660.268.862-20, responsável pelo Controle Interno do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará/PA, nomeado nos termos da PORTARIA nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório Inexigibilidade nº 1/2021-00002, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL BEM COMO A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando-se, subsidiariamente 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

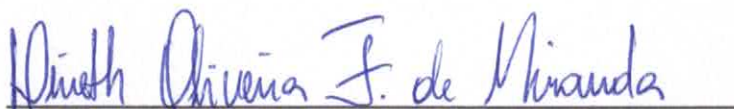
Revestido aparentemente de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. Ressaltamos que as informações constantes desde o início de todo o processo até sua conclusão são de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Oeiras do Pará/PA, 15 de janeiro de 2021.



LINETH OLIVEIRA FERREIRA DE MIRANDA

Controladora Interna

Port nº 002/2021